



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA**

**ENTIDADE** : **CRECHE MÃE RAINHA**  
Creche Municipal Mãe Rainha  
**DATA** : 22/03/24  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 20/19 – Proc. Adm. nº 5268/24  
**ADITAMENTO** : Nº 1036/19 - 12

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaici, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, E-mail: [crechemaerainha@ymail.com](mailto:crechemaerainha@ymail.com), Fone (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.324/0001-77, representada por sua Presidente **SUZANA BULL**, brasileira, portadora do RG nº 011.421.099-33 e do CPF nº 261.845.428-69, têm entre si justo e contratado o 12º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Municipal Mãe Rainha), firmado em 19/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O valor previsto no Termo de Colaboração nº 1036/19, **CRECHE MÃE RAINHA - Creche Municipal Mãe Rainha**, será reajustado tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, que é de 3,706990% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 8.967,85 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o *per capita* atualizado será de R\$ 9.300,29 (nove mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

1.2. Acrescendo o valor para Educação Infantil em R\$ 332,44 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), total para 100 alunos de R\$ 33.244,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), como segue:

OSC	CRECHE MÃE RAINHA	
Unidade Escolar	Creche Municipal Mãe Rainha	
Número de Alunos	100	
	Per Capita (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Atual	8.967,85	896.785,00
Reajustado	9.300,29	930.029,00
<b>Diferença</b>	<b>332,44</b>	<b>33.244,00</b>



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.3. Com o reajuste, o valor total estimado do Termo de Colaboração nº 1036/19 passa ser de R\$ 930.029,00 (novecentos e trinta mil, vinte e nove reais), para o exercício de 2024.

1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão à 02/01/24.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos 2024 (Quadro de Cargos e Salários), conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 03/24 de 28/02/2024, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 5268/24, com alteração de salários de alguns cargos, a saber:

<b>Cargo:</b>	<b>De:</b>	<b>Para:</b>
Coordenadora Pedagógica	R\$ 3.322,70	R\$ 3.500,00
Cozinheira	R\$ 1.707,76	R\$ 1.857,76
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.540,34	R\$ 1.700,00
Servente de Limpeza	R\$ 1.540,34	R\$ 1.700,00

2.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000, PPA 2022-2025 e LOA 2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

**SUZANA BULL**  
Presidente da OSC



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **Gestores:**

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sasaki

/acsh



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019 – 12 – Chamamento Público nº 20/19 – Proc. Adm. nº 5268/24
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reajusta e altera plano de trabalho.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 33.244,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	NILSON ALCIDES GASPAR
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 102.119.548-02

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	nº 196.886.248-02

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	SUZANA BULL
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 261.845.428-69

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	NILSON ALCIDES GASPAR
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	:	SUZANA BULL
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 261.845.428-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES):**

<b>Nome</b>	:	ROSANGELA FAVOTTO
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

<b>Nome</b>	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
<b>Cargo</b>	:	Técnico de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)**

<b>Nome</b>	:	CESAR FRANCO DE LIMA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal Adjunto
<b>CPF</b>	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE III
<b>CPF</b>	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

<b>Nome</b>	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	Secretário Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
<b>Cargo</b>	:	Assistente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	ROSANGELA FAVOTTO
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

<b>Nome</b>	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
<b>Cargo</b>	:	Procurador do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 03.689.324/0001-77
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019 – 12 – Chamamento Público nº 20/19 – Proc. Adm. nº 5268/24
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	22/03/24
<b>VIGÊNCIA</b>	:	2024
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reajusta e altera plano de trabalho.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 33.244,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de março de 2024.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br